**LEI 24/2000**

Dá nova redação no Artigo 6° alínea "a" da Lei n° 13/99 de 07 de dezembro de 1.999.

**CLEWIS HENRI MUNHOZ,** Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - O artigo 6°, alínea "a", da Lei n° 13 de 07 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6...**

a) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 26% (vinte e seis cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7° da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Turiuba, 05 de dezembro de 2000

CLEWIS HENRI MUNHOZ
**-Prefeito Municipal-**

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
**-Secretário-**